

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR

Considerando que a aquisição de 1.000 (hum mil) unidades de munição de especificação CBC 40SW ETPP 180GR e de 1.000 (hum mil) unidades de munição de especificação CBC 380SW AUTO ETOG 95GR COLMA visa suprir as necessidades da Guarda Civil Municipal de Mongaguá no sentido de garantir a segurança de seus agentes quando no cumprimento de suas atribuições por ocasião da realização do patrulhamento preventivo e comunitário, bem como nas demais atribuições previstas no art. 144 da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais. Servirá ainda para os treinamentos de tiro por ocasião dos Estágios de Qualificação Profissional – EQP exigidos pela Polícia Federal para manutenção do porte de arma condicionado, e o desconto de 2% (dois por cento), Este Termo de Referência Complementar detalha a correção da condição de pagamento para a forma antecipada nos termos do § 1º do art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

15. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de forma antecipada, com 2% de desconto sobre o valor total. A Nota Fiscal ou da fatura deverá conter o detalhamento do fornecimento executado.

Será efetuada a retenção do Imposto de Renda sobre o total a ser pago pela prestação dos serviços deste objeto, conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que obriga o MUNICÍPIO a proceder à retenção ampla do Imposto de Renda sobre fornecimentos de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, cuja aplicação foi disciplinada pelo Decreto Municipal nº 7.566/2023.

Mongaguá, 01 de outubro de 2025

ARGEO ARIAS RODRIGUES FILHO

Secretário Municipal de Segurança Pública

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº SESP-063/2025

Mongaguá (SP), 01 de outubro de 2025

Ao Sr. Chefe da Seção de Licitações

Assunto: Encaminhamento do Termo de Referência Complementar.

Considerando a solicitação feita via e-mail pela Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC, referente a alteração do item 15 do Termo de Referência, no qual deveria constar o pagamento antecipado, bem como as informações sobre a retenção do imposto de renda.

Considerando ainda, que a presente Empresa é a única fabricante e fornecedora do produto, sem similares no país dos produtos objetos deste processo.

Isto posto, encaminho o Termo de Referência complementar devidamente alterado para prosseguimento e retificação na minuta do termo de contrato.



ARGEO ARIAS RODRIGUES FILHO
Secretário Municipal de Segurança Pública